



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII
Cornélio Procópio, 3ª feira, 19 de Janeiro de 2016
Nº 2234 E
LEI Nº 262/16
DATA 18/01/2016

SÚMULA: "Institui nas escolas municipais, uma semana com atividades e materiais voltados para o tema Doação de Sangue".

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Institui nas escolas municipais, uma semana com atividades e materiais voltados para o tema Doação de Sangue no mês de novembro, por ser o mês em que se comemora o Dia Nacional da Doação de Sangue.

Art. 2º A partir de 2017 as escolas municipais terão que incluir no mês de novembro, atividades e materiais educativos, conscientizando as crianças sobre a importância de ser doador de sangue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Márcia de Souza Soares
Vereadora - PSC

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/16
DATA: 05/01/16

SÚMULA: Dá nova redação a Lei Municipal nº 168/11, no tocante à carga horária de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária dos profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, abaixo discriminados, constantes da Lei Municipal nº 168/11:

CARGO	Carga Horária Atual	Carga Horária Semanal alterada para	Estrutura de Cargos
ENFERMEIRO	30 HORAS	40 HORAS	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU

Parágrafo único – Os vencimentos dos profissionais relacionados no caput deste artigo serão reajustados proporcionalmente ao aumento de carga horária ali disposto.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar nº 028/15, retroagindo seus efeitos a partir de 23/07/2015.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 880/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de janeiro de 2016, RENAN NUNES SEVERINO, portador da cédula de identidade RG nº 59.093.701-7 SSP-PR. e do CPF nº 051.897.349-27, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Jardins – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 881/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de janeiro de 2016, RENAN NUNES SEVERINO, portador da cédula de identidade RG nº 59.093.701-7 SSP-PR. e do CPF nº 051.897.349-27, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Asfalto, Meio Fio e Conservação – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 882/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 126/09, alterada pela Lei Complementar nº 127/10 e 180/12.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, JOSE RICARDO SILVA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.649.348-84, e portador do RG nº 13.830.455-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente (SS), vinculado à FECOP – Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de janeiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 883/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 13 de janeiro de 2016, SUELI CECILIA TEODORO VITORIO, portadora da cédula de identidade RG nº 4.521.239-4 SSP-PR. e do CPF nº 798.040.719-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – CD, vinculado à Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 884/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de janeiro de 2016, HUMBERTO CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.189.819-58, e portador do RG nº 6.604.496-3-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200

Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Aparecido Carlos Fernandes

DECRETO Nº 885/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de janeiro de 2016, HUMBERTO CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.189.819-58, e portador do RG nº 6.604.496-3-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Trânsito - CC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 886/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, partir de 13 de janeiro de 2016, REGIANE MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.219.549-83, e portadora do RG nº 10.015.298-7-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização – CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 887/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei

Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, partir de 13 de janeiro de 2016, REGIANE MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.219.549-83, e portadora do RG nº 10.015.298-7-SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1 vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anna Paula Ristau de Bastos
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 888/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, partir de 13 de janeiro de 2016, FERNANDA YUMIKO MATSUBARA, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.205.679-92, e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.096.870-5-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento e Apuração – CC1, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anna Paula Ristau de Bastos
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 889/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, partir de 13 de janeiro de 2016, ANA PAULA CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.992.759-20,

e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.024.975-8-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Jardins – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 890/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo X,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 18 de janeiro de 2016, EDIVALDO APARECIDO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.155.889-15, e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.079.063-4-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Praças e Jardins – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 895/16

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de JANEIRO de 2016, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JANEIRO / 2016

Nome	Grupo	Nível	Estágio
ABYKEILA FRANCYELLE RIBEIRO RAMOS PAULA	GME	F	002
AIRTON AGAPITO	GAO	C	011
GILZA DE LIMA DOLAVALE	GME	E	016
JOSÉ CARLOS MEDEIROS	GME	M	008
JOSÉ LUIZ SANCHES ARIZA	GAO	O	014
LEA ANDRESA PIROLO	GSU	C	002
LEA BERENICE DE OLIVEIRA ROMANO	GAO	A	002
MAURICIO FERREIRA DA COSTA SILVA	GAO	C	014
NILCE DE SOUZA SANTANA	GME	M	008
REGINA VALERIA DE OLIVEIRA MARQUES	GAO	A	002
VALDECIR BALDIN	GAO	A	002
WILSON ROGERIO LOURENÇO	GAO	C	011

Cornélio Procópio, 13 de janeiro de 2016.

SUELLEN FELIX CANTIERI
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

DECRETO Nº 896/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 15 de janeiro de 2016, ODINEI PAULO VENÂNCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.945.479-34, e portador do RG nº 4.293.890-4-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Saúde – CD vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 610/16

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 12 de janeiro de 2016, CARLOS EDUARDO ROMANO DA SILVA, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 616/16

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, em função gratificada,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, fica composta pelos servidores abaixo nominados, a fim de conduzirem os procedimentos previstos nos artigos 236 e seguintes, da Lei 216/94:

RINALDO DE MORAES Presidente

CELIA GAMBINI SILVA Membro

LUCINEIA DA SILVA Membro

PAULO GUSTAVO PENHA Suplente

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados, conforme art. 239, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 482/15.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 006/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO DE COMPRA Nº 006/2016**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores,

para os veículos da Frota Municipal.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 14h00m as 14h30m do dia 25 de janeiro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 25 de janeiro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 006/2016, a partir do dia 14 de janeiro de 2016.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 07 de janeiro de 2016.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 008/2016- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2016**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção em geral de gabinetes

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 15h00m as 15h30m do dia 29 de janeiro de 2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00m do dia 29 de janeiro de 2016.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações pregão presencial 008/2016, a partir do dia 20 de janeiro de 2016.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19 de janeiro de 2016.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2014 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DA INTEGRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014 - ID DO CONTRATO – Nº 3170 SEQUENCIAL Nº 3633

DATA: 08/01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2014

ASSINATURAS:

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Sócia Administradora

VANESSA GOMES FERNANDES
Departamento Jurídico

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREEN-
DIMENTO LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato, e execução da obra de Pavimentação da Avenida da Integração José Tavares de Paiva, aparado na necessidade de mobilização e desmobilização da empresa, reformulação do cronograma, falta de repasse do recurso para fazer frente a execução da Obra, o que gerou o não pagamento, tipo de solo encontrado diferente ao projeto, afloramento de rocha e alteração de projeto.

DO PREÇO: O preço para execução desta obra é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 999.277,73 (Novecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

DA ORIGEM DO (S) RECURSO (S) FINANCEIRO (S): A despesa decorrente desta obra será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária conforme preceitua o artigo 57 da Lei 8.666/93 e seguintes:

09.35.0.935.4.4.90.51.00.00.00.00.00. fonte de recurso 0886.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo de vigência da execução da obra, previsto na cláusula quarta do contrato original firmado pelas partes em 04/09/2014, terá sua vigência de execução prorrogada através deste termo aditivo até 06/05/2016, a contar de 08/01/2016, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato previsto na cláusula vigésima terceira do contrato original firmado pelas partes em 04/09/2014, mantém sua vigência de prazo prorrogada através do primeiro termo aditivo até 30/06/2016, a contar de 04/09/2015, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 60 caput e 65, inciso, "I" alínea "b", inciso "II" § 1º e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

